

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 37/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO (S) DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O *Campus* Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, no período de 11 de Julho de 2016 a 11 de Agosto de 2016, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, gratuito, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso de Extensão do *Câmpus* Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Atuam nas áreas: administrativa, ou de produção, comercial ou desenvolvimento organizacional, voltadas a melhoria do produto e ou processo na perspectiva da inovação; servidores públicos federais, estaduais e municipais, que atuam em serviços voltados a ciência, tecnologia e inovação; funcionários de empresas sociais atuantes na disseminação de CTI, que possuam o ensino médio, e que tenham acima de 18 anos.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por Ordem de Inscrição que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no *Câmpus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP:

2.2. CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – O Curso terá a duração de 40 horas, com 20 vagas oferecidas e será realizado às Quintas-feiras, das 15h30 às 17h10, com início em 01 de Setembro de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos Cursos de Extensão deste Edital estarão abertas no período de 11 de Julho de 2016 a 11 de Agosto de 2016.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do *Câmpus* Birigui, das 9h às 18h, Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

3.3 As fichas de inscrições dos cursos ofertados estarão disponíveis no local de inscrição a partir de **11 de julho de 2016**.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada nas dependências do Câmpus Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui - SP no **dia 18 de Agosto de 2016**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula é de **18 de Agosto de 2016 a 25 de Agosto de 2016** e deverá ser realizada pelo próprio candidato no *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui - SP.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade ou de formação profissional anterior (Formação Inicial), quando requerida, conforme indicado como requisitos mínimos no item 1.2;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 2 fotos 3x4 idênticas e recentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus Birigui do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do *Campus* Birigui do IFSP.



Gustavo Rodrigues Marques
Diretor Geral em Exercício
Campus Birigui